

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	3

ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2084 de 1 de dezembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$111.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP		
4.6.9.0.71.02	Principal da Dívida Contratual Resgatada /Previdência	Recursos Próprios	111.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			111.000,00
Total da Unidade R\$			111.000,00
Valor Total Suplementado R\$			111.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$111.000,00
III - Anulação de Dotação : \$111.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.35	Secretaria Municipal de Defesa Civil		
2.018	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências de Recursos Próprios	111.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			111.000,00
Total da Unidade R\$			111.000,00
Valor Total Anulado R\$			111.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1 de dezembro, 2022

Servaux

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2091 de 5 de dezembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.261.077,85, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties	41.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			41.600,00
Total da Unidade R\$			41.600,00

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.067	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Salário Educação	309.477,85
Total do Projeto / Atividade R\$			309.477,85
Total da Unidade R\$			309.477,85

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Impostos e Transferências Constituci	910.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			910.000,00
Total da Unidade R\$			1.219.477,85
Valor Total Suplementado R\$			1.261.077,85

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.261.077,85
III - Anulação de Dotação : \$1.261.077,85

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Recursos Próprios	41.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			41.600,00
Total da Unidade R\$			41.600,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Impostos e Transferências Constituci	309.477,85
Total do Projeto / Atividade R\$			309.477,85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro, 2022

Servaux

Página 2 de 2

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties	41.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			41.600,00
Total da Unidade R\$			41.600,00

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.067	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Salário Educação	309.477,85
Total do Projeto / Atividade R\$			309.477,85
Total da Unidade R\$			309.477,85

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Impostos e Transferências Constituci	910.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			910.000,00
Total da Unidade R\$			1.219.477,85
Valor Total Suplementado R\$			1.261.077,85

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.261.077,85
III - Anulação de Dotação : \$1.261.077,85

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Recursos Próprios	41.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			41.600,00
Total da Unidade R\$			41.600,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Impostos e Transferências Constituci	309.477,85
Total do Projeto / Atividade R\$			309.477,85

Servaux

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
Total da Unidade R\$			309.477,85

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.35	Secretaria Municipal de Defesa Civil		
2.018	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprios	400.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferências de Recursos Próprios	161.660,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências de Recursos Próprios	200.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências de Recursos Próprios	148.340,00
Total do Projeto / Atividade R\$			910.000,00
Total da Unidade R\$			910.000,00
Valor Total Anulado R\$			1.261.077,85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro, 2022

Servaux

Página 2 de 2



ERRATA

PORTARIA Nº 985/2022

Rerratificação da PORTARIA Nº 985/2022, publicado no BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição nº 1.160, fl. 2, do dia 22/11/2022 (Terça-feira).

ERRATA DA PORTARIA Nº 985/2022
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2022.

No Boletim Oficial nº 1.160, publicado em 22 de novembro de 2022,

ONDE SE LÊ:

"Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de novembro de 2022"
"2) Eduardo Freitas de Meireles- Cargo :Subsecretário de Cultura- Mat :17.661"
"3) Thatiany Gomes Spelta- Cargo : Subsecretária de Turismo- Mat : 17.710"

LEIA-SE:

"Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022"

"2) Eduardo Freitas de Meireles- Cargo :Subsecretário de Turismo- Mat :17.661"
"3) Thatiany Gomes Spelta- Cargo : Subsecretária de Cultura- Mat : 17.710"

Seropédica, 06 de dezembro de 2022

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.088/2021

CONTRATO Nº: 080/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Chama Gaúcha Extintores LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 39.805,50 (trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Programa de Trabalho: RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa: 01.09.12.361.024.2808.33.90.39.05 – 01

01.09.12.361.024.2808.44.90.52.0

0 – 01

Nota de empenho: 1237/2022 – 1238/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2022

Seropédica – RJ, 05 de dezembro de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 11.704

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2021, VILANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CE-

LEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TJF COPIADORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. Marciel Falcão Pequeno, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Empresa **TJF COPIADORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.166.882/0001-84, com sede na Estrada RJ 127, Nº 10.389, Lages, Paracambi - RJ, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, em consonância ao contido no processo administrativo 4469/2021, de acordo com as Lei nº 8.666/93, convencionam este 1º **Termo Aditivo** visando a prorrogação do contrato nº067/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto - Prorrogação

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº 068/2021, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a partir do dia 27/10/2022, por doze meses.

Cláusula Segundo – Do Valor

O valor global do contrato R\$ 810.072,00 (oitocentos e dez mil, setenta e dois reais), pois foi realizada a supressão de 13 máquinas copiadoras monocromáticas (item 1) do contrato em tela.

Cláusula Terceiro – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:
Elemento nº 3.3.90.39.05 –demais serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Cláusula Quarta – Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

Cláusula Quinta – Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

Cláusula Sexta – Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acor-

dadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 27 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARCIEL FALCÃO PEQUENO CPF Nº 088.744.497-04 MUNICÍPIO	TJF COPIADORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA FILIPE SOUZA DOS SANTOS CPF Nº 173.190.627-71 CONTRATADO
--	---

Testemunhas:

1. _____

2. _____

OMITIDO NO BOLETIM OFICIAL Nº1138, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022.

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 42/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Republicar por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Proc. nº 233.147-7/2022, retificando a fundamentação concessória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIANE DA SILVA ALVES, matrícula nº. 02738, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 977.541.457-15, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a" da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, § 4º da E.C. nº 103/2019, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 165/2022 e em conformidade com o sugerido pela Diretoria Previdenciária em fls. 83, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.912,79(dois mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi de-

clarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 318/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora JUCIARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº. 02828, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 540.429.927-49, com fulcro no art. 40, § 1º, III e § 3º da CRFB/88 c/c art. 71, I ao III da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 657/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 57/71, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.137,83 (um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a

rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

O NOVO TEMPO É AGORA



USAR MÁSCARA
É UM ATO DE
AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

@prefeitura.municipal.seropedica